



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 144/88, de 30/09/88

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um crédito (especial) Suplementar Adicional no valor CZ\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito (especial) suplementar adicional no montante de CZ\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) afim de atender as seguintes despesas, conforme discriminação.

3111.0.10. Subsídios e Repres. De Vereadores.....	CZ\$1.520.000,00.
3132.0.10. Outros serviços e encargos.....	CZ\$10.000,00.
3111.0.20. Subsídio e Repres. de Prefeito.....	CZ\$300.000,00.
3111.0.20. Subsídio e Repres. Vice Prefeito.....	CZ\$50.000,00.
3111.0.20 Pessoal Civil.....	CZ\$600.000,00.
3113.0.20. Obrigações Patronais.....	CZ\$800.000,00.
3120.0.20. Material de consumo.....	CZ\$400.000,00.
3131.0.20. Remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$120.000,00.
3132.0.20. Outros serviços e encargos.....	CZ\$200.000,00.
3232.0.20. Subvenções econômicas – EMATER.....	CZ\$200.000,00.
3233.0.20. Contribuições correntes.....	CZ\$100.000,00.
3111.0.21.1. Pessoal Civil.....	CZ\$800.000,00.
3120.0.21.1. Material de consumo.....	CZ\$580.000,00.
3131.0.21.1. Remuneração de serv. pessoais.....	CZ\$190.000,00.
3111.0.21.1. Pessoal Civil.....	CZ\$6.000.000,00.
3113.0.22.1. Obrigações patronais.....	CZ\$240.000,00.
3120.0.22.1. Material de consumo.....	CZ\$3.200.000,00.
3131.0.22.1. Remuneração de serv. pessoais.....	CZ\$300.000,00.
3254.0.22.1. Apoio financeiro a estudantes.....	CZ\$160.000,00.
3120.0.22.2. Material de Consumo.....	CZ\$200.000,00.
3132.0.22.2. Outros serviços e encargos.....	CZ\$50.000,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3251.0.22.2. Inativos.....	CZ\$60.000,00.
32.59.0.22.2. Abono Família.....	CZ\$150.000,00.
3281.0.22.2. Contribuição para formação Pat. Serv. pub.	CZ\$280.000,00.
3120.0.23.1. Material de consumo.....	CZ\$180.000,00.
3132.0.23.1. Outros serviços e encargos.....	CZ\$10.000,00.
3111.0.23.2. Pessoal civil.....	CZ\$420.000,00.
3120.0.23.2. Material de consumo.....	CZ\$200.000,00.
3131.0.23.2. Remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$1.200.000,00.
4110.0.23.2. Ampliação iluminação urbana e rural.....	CZ\$50.000,00.
4110.0.23.2. Cons. Praças e áreas de lazer.....	CZ\$250.000,00.
4130.0.23.2. Investimentos financeiros.....	CZ\$230.000,00.
3132.0.23.3. Outros serviços e encargos.....	CZ\$150.000,00.
4110.0.23.3. Obras e instalações.....	CZ\$800.000,00.
SOMA.....	CZ\$20.000.000,00.

Art.2º- Para atendimentos as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit verificado conforme artigo 5º da Lei Orçamentária nº012/87, de 30-11-87, conforme discriminação:

Juros e títulos de rendas.....	1.000.000,00.
FPM – IRP.....	13.200.000,00.
FRN.....	-----
ICM.....	1.600.000,00.
IPI.....	4.200.000,00.
SOMA.....	CZ\$20.000.000,00.

Art.3º- O presente crédito suplementar adicional vigorará até a data de 31-12-1988.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.